



## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2011

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA C. WOLPERT PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA., CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA QUÍMICA PODA DE GRAMA PODA DE ÁRVORE, PINTURA DE GUIAS PINTURA DE REDUTORES DE VELOCIDADE E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS E GALERIAS, EM VIAS PÚBLICAS PRAÇAS E JARDINS EM VÁRIAS RUAS DA ZONA URBANA, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011, PROCESSO Nº 042/2011.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **C. WOLPERT PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.** com sede à Rua Peruíbe, nº 40, Centro, Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.543.786/0001-73, Insc. Estadual nº 574.094.990.119, Insc. Municipal nº 5.4931.01, neste ato representada, por seu sócio-gerente o Sr. CARLOS ALBERTO WOLPERT, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.472.264-X, CPF/MF nº 005.081.928-38, residente e domiciliado à Rua Peruíbe, nº 40, Centro, Registro/SP; doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo, a formalização da prorrogação dos prazos de: execução e vigência do contrato supra mencionado, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, contados do seu vencimento, atendendo a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Municipais que acatou o pedido e justificativa apresentados pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Em função da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica também aditada a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS, no valor de R\$ 58.806,98 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e seis Reais e noventa e oito Centavos) para que os serviços a serem executados, sejam pagos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....





E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 30 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CÂNDIDO DE MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**C. WOLPERT PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
CARLOS ALBERTO WOLPERT - Sócio- Gerente  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Vanéia Pereira Máximo Santos  
RG 24.327.658-8 SSP/SP  
CPF 097.862.448-21

\_\_\_\_\_  
2ª Fabrício Dias da Cruz  
RG 33.707.613-3 SSP/SP  
CPF 296.428.298-60

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Advogado – OAB/SP. 156.582

Rubricas: 1ª (Prefeito).....2ª (Contratada).....1ª (Testemunha).....2ª (Testemunha).....Visto do Jurídico.....

